



PARECER Nº 104/2023 – CADFARF – O.S. Nº 581.

PROTOCOLO Nº 12752/2023 – PROCESSO Nº 3788/2023

DATA: 08/11/2023

Referente ao **Projeto de Resolução nº 1130/2023**, que
“Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva
do Mérito Agropecuário ao Ilustríssimo Senhor
Alexandre De Marco”.

Autor: Deputado Estadual Cláudio Ferreira

Relator: Deputado Estadual

Fábio Tardin - Fabinho

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 08/11/2023, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 10/11/2023.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 1130/2023, de autoria do Deputado Estadual Cláudio Ferreira, que visa a conceder a “Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Ilustríssimo Senhor Alexandre De Marco”.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, Alexandre De Marco, nascido em Coronel Freitas-SC em 13.12.1973, mudou-se aos 11 anos para Rondonópolis-MT, em 1985, acompanhando sua família que migrou para o Mato Grosso para iniciar atividade agrícola em Itiquira-MT. Estudou o segundo grau em Curitiba- PR e depois graduou-se na primeira turma de Direito da Univag



em Várzea Grande- MT. Trabalhou no departamento jurídico da Sadia Oeste S/A em Várzea Grande-MT até retornar aos negócios da família em Rondonópolis-MT no início dos anos 2.000 onde trabalha até hoje como Diretor Executivo do Grupo BDM, empresa agrícola da família.

Casou-se com a arquiteta e urbanista Jania Locatelli De Marco em 2.001 e com ela formou uma família com dois filhos, Valentina e Luca, nascidos em 2009. Atuante nas associações de classe, foi diretor de diversas gestões da Ampa- Associação dos Produtores de Algodão de Mato Grosso onde, na atual gestão e um dos Vice-Presidentes, dando continuidade ao trabalho associativo realizado por seu pai Sérgio De Marco, que presidiu a Ampa e Abrapa na primeira parte dos anos 2000.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.





Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 1130/2023.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.”

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

A presente comenda visa prestigiar personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou ainda por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso, justamente onde se enquadra o respeitável senhor Alexandre De Marco.



Alexandre De Marco, nascido em Coronel Freitas-SC em 13.12.1973, mudou-se aos 11 anos para Rondonópolis-MT, em 1985, acompanhando sua família que migrou para o Mato Grosso para iniciar atividade agrícola em Itiquira-MT. Estudou o segundo grau em Curitiba- PR e depois graduou-se na primeira turma de Direito da Univag em Várzea Grande- MT. Trabalhou no departamento jurídico da Sadia Oeste S/A em Várzea Grande-MT até retornar aos negócios da família em Rondonópolis-MT no início dos anos 2.000 onde trabalha até hoje como Diretor Executivo do Grupo BDM, empresa agrícola da família.

Casou-se com a arquiteta e urbanista Jania Locatelli De Marco em 2.001 e com ela formou uma família com dois filhos, Valentina e Luca, nascidos em 2009. Atuante nas associações de classe, foi diretor de diversas gestões da Ampa- Associação dos Produtores de Algodão de Mato Grosso onde, na atual gestão e um dos Vice-Presidentes, dando continuidade ao trabalho associativo realizado por seu pai Sérgio De Marco, que presidiu a Ampa e Abrapa na primeira parte dos anos 2000.

Presidiu a Coopercotton, cooperativa de cotonicultores em Rondonópolis-MT entre os anos de 2014 a 2018 e ainda hoje exerce cargo diretivo. Exerce ainda a função de Diretor da CCAB Agro, empresa de defensivos químicos de acionistas produtores.

Por todo seu trabalho prestado ao longo dos anos, e por todas suas contribuições ao agronegócio, Alexandre De Marco, merece o reconhecimento designado por meio da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário

Por tais razões, o Senhor Alexandre De Marco, faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Cláudio Ferreira está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 1130/2023, de autoria do Deputado Estadual Cláudio Ferreira, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2023.





IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 1130/2023 - Parecer nº 104/2023

Reunião da Comissão em: 05 / 12 / 23

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Dep. Fábio Tardin - fabinho

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 1130/2023, de autoria do Deputado Estadual Cláudio Ferreira.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN "FABINHO" Vice-Presidente	
DEPUTADO CLAUDIO FERREIRA	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
Membros Suplentes	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	

